



Termo de Referência nº59 /2020

1. QUADRO RESUMO

1. Título e Objetivo Geral	Aquisição de 180 caixas com 200 unidades de Lanceta de segurança estéril automática utilizada para a coleta de amostras de sangue capilar, aço inoxidável e Polietileno Calibre 28G.
2. Delimitação do Objeto a ser licitado	Aquisição de Lanceta de segurança estéril automática utilizada para a coleta de amostras de sangue capilar, a partir da ponta do dedo, conforme especificações, requisitos e exigências descritos no Termo de Referência.
3. Modalidade de Licitação e Base Legal	Dispensa de Licitação, prevista no art. 24, IV, da Lei de Licitações e Contrato nº 8.666/93.
4. Estimativa de custos global (art.40, inciso II, §2º, da Lei nº 8.666/93)	R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)
5. Prazo estipulado de vigência contratual	O prazo de vigência contratual terá início no dia subsequente ao da publicação do resumo do contrato no Diário Oficial e a vigência expira com a entrega e aceite do objeto.
6. Informação orçamentária	Programa de Trabalho: 10.305.0047.2961 Elemento de Despesa: 339030 Fonte: Bloco Custeio Federal 155000000
7. Unidade administrativa responsável pela execução do objeto e fiscalização	SESA/SSVS/GEVS
8. Equipe responsável pela elaboração do Termo de Referência	584440-Elizete de Azeredo -584440- GEVS- 3636-8281- Assistente de Gestão - gevs@saude.es.gov.br 376430-Celso Bandeira - GEVS/PEI-3636-8424- - Agente de Serviço II- celsoclaudio@saude.es.gov.br
9. Versão e Data do Termo de Referência	Versão 01- (04/05/2020)
10. Data prevista para implantação	URGENTE
11. Fiscalização e/ou Gestor	SESA/GEVS

TERMO DE REFERÊNCIA Nº5 9 / 2 0 2 0

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem como objeto Aquisição de 180 caixas com 200 unidades d Lancetas de segurança estéril automática utilizada para a coleta de amostras de sangue capilar, a partir da ponta do dedo. Dispõe de um dispositivo de segurança que ao ser pressionado, libera automaticamente a lanceta. Características: Aço Inoxidável e Polietileno Calibre 28G. Para ser utilizado no inquérito epidemiológico **Evolução da prevalência de infecção por COVID-19 no Espírito Santo: estudo de base populacional.**

2. DA JUSTIFICATIVA

Em 07 de Janeiro de 2020, um novo Coronavírus (SARS-CoV-2) foi isolado e identificado na cidade de Wuhan, província de Hubei, na China. Inicialmente restrito à Wuhan, o SARS-CoV 2 se disseminou para vários outros países, atingindo todos os continentes.

No dia 10/03/2020 a OMS decretou pandemia do SARS-CoV-2, sendo confirmadas mais de 118 mil infecções em 114 nações com mais de 4.000 óbitos. No Brasil, em 04/05 /2020, são 102 mil casos confirmados, sendo 3.208 casos confirmados no ES, além das centenas de casos suspeitos em vários estados ainda em investigação. Já foram registrados 7.051 óbitos no país, sendo 115 óbitos no ES. Além disso, o cenário está muito dinâmico e esses números estão aumentando exponencialmente.

Em virtude desse cenário torna-se importante a realização de inquéritos de soroprevalência visando a estimar os casos de infecção pela COVID-19 e sua expansão em determinada região sob gestão de serviços de vigilância em saúde para melhor conhecer o perfil da doença nessa região, bem como favorecer a tomada de decisões para o enfrentamento da pandemia.

A OMS desenvolveu um protocolo para investigação da extensão da COVID- 19 através do estudo de soroprevalência (1) com o intuito de apoiar metodologicamente esta iniciativa que se mostra como a melhor para estimar o perfil de gravidade da mesma bem como a taxa de ataque. Este protocolo de pesquisa segue estas orientações. As amostra de sangue serão obtida através de punção digital com as **Lancetas automáticas.**

O projeto será desenvolvido pela Secretaria de Estado de Saúde do Espírito Santo, através da Vigilância em Saúde, com recursos do estado.

Considerando o que o ES decretou estado de emergência em saúde pública decorrente do surto de covid-19 (Decreto Nº 4593-R, de 13 de março de 2020) este processo lança mão das prerrogativas de dispensa de licitação do art. 24, IV da Lei Nº 8.666/93, conforme transcrito .

“Art. 24. É dispensável a licitação:

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos”

3. DA ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO

ITEM	CÓDIGO SIGA	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QNT
01	49856	<i>lanceta descartável; material: aço inoxidável; estrutura: trifacetada e siliconada; Calibre 28G ; trava de segurança: com trava de segurança que não permita a reutilização; tipo: automática; esterilidade: estéril; validade: 24 meses; embalagem: embalagem individual, em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica; unidade de fornecimento: caixa 200 unidades</i>	<i>Caixa com 200 unidades</i>	<i>180 caixas</i>

4. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

“Comprovação de que o licitante presta ou prestou, sem restrição, serviço de natureza semelhante ao indicado neste Termo. A comprovação será feita por meio de apresentação de no mínimo 01 (um) atestado, devidamente assinado, carimbado e em papel timbrado da empresa ou órgão tomador do serviço, compatível com o objeto desta contratação”.

5. DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

A execução do contrato será acompanhada pelos servidores: **Orlei Amaral Cardoso (GESTOR) e/ou Elizete de Azeredo (FISCAL) e/ou Celso Bandeira (FISCAL)**, designados representantes da Administração nos termos do art. 67 da Lei 8.666/1993, que deverão atestar a execução do objeto contratado, observadas as disposições do Contrato, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

6. DAS CONDIÇÕES DE FATURAMENTO

O pagamento será efetuado por meio de depósito, creditado em conta corrente, mediante nota fiscal/fatura emitida em 02 (duas) vias e devidamente atestada. O pagamento será efetuado somente após a comprovação da regularidade fiscal

7. DOS PRAZOS DE ENTREGA, VALIDADE, DA GARANTIA E/OU DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

7.1 PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

7.1.1 A entrega dos itens deverá ser feita no prazo máximo **5 (dias) dias corridos** após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.1.2 A entrega dos itens deverá ser realizada na SESA/GEVS, situado à Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 2025 - Bento Ferreira, Vitória/ES - CEP 29050-625, no horário de 08 às 16 horas.

7.2 DO PRAZO DE VALIDADE

7.2.1 O prazo mínimo de validade será de 02 anos, a contar da data de entrega.

7. ASSINATURAS

Vitória, 04 de Abril de 2020

Elizete de Azeredo
Assistente de Gestão
SESA/SSVS/GEVS

Celso Claudio Bandeira
Agente de Serviço II
SESA/SSVS/GEVS/PEI

Orlei Amaral Cardoso
Gerente de Vigilância em Saúde
SESA/SSVS/GEVS

CAPTURADO POR	
ORLEI AMARAL CARDOSO GERENTE QCE-03 SESA - GEVS	
DATA DA CAPTURA	05/05/2020 09:47:55 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
VALOR LEGAL	ORIGINAL
NATUREZA	DOCUMENTO NATO-DIGITAL

ASSINARAM O DOCUMENTO	
ORLEI AMARAL CARDOSO GERENTE QCE-03 SESA - GEVS Assinado em 05/05/2020 09:24:38 Documento original assinado eletronicamente, conforme art. 6, § 1º, do Decreto 4410-R/2019.	
ELIZETE DE AZEREDO ASSISTENTE GESTAO - DT SESA - GEVS Assinado em 05/05/2020 09:40:03 Documento original assinado eletronicamente, conforme art. 6, § 1º, do Decreto 4410-R/2019.	
CELSO CLAUDIO SANTOS BANDEIRA AGENTE DE SERVICO II QC-06 SESA - NEVE Assinado em 05/05/2020 09:47:55 Documento original assinado eletronicamente, conforme art. 6, § 1º, do Decreto 4410-R/2019.	

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link <https://e-docs.es.gov.br/documento/registro/2020-TWWPZ5>



Consulta via leitor de QR Code.